



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.173
de 23 de junho de 2020.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida)

“Denomina de ‘Antonio Pascucci’ a ‘Rua 07’ localizada no Loteamento Bem-Te-Vi II”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**ANTONIO PASCUCCI**” a “Rua 07”, localizada no Loteamento Bem-Te-Vi II, com início na Avenida Dorothi Adelinda José Bronzato e término na Rua Teresa Barduco da Silva, ambas no mesmo loteamento.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de junho de 2020.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 23 de junho de 2020 – 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente